

Diligência - Concorrência nº 001/2021 do Senado Federal - Empresa Oliveira Araújo

COPELI - Licitações

qua 22/12/2021 11:15

Para: contato@oliveiraaraujo.eng.br <contato@oliveiraaraujo.eng.br>;

Prioridade: Alta

Prezada Licitante, bom dia!

Após análise dos documentos apresentados no âmbito da **Concorrência nº 001/2021** do Senado Federal, especificamente quanto à **proposta técnica** (item 5.1.1 do edital), verificou-se a necessidade de se promover diligência com o intuito de complementar a documentação dessa empresa.

Tal possibilidade está prevista nos itens 4.1.4, "e", 4.7, 11.4 e 11.4.1 do instrumento convocatório, abaixo transcritos:

4.1.4, e) Caso seja necessário e mediante solicitação formal da COPELI, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

4.7. - É facultado à COPELI, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação.

11.4. - É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste procedimento licitatório, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.4.1 - A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

Os referidos dispositivos, por sua vez, fundamentam-se no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta"*.

Assim, esta Comissão oportuniza a **complementação** dos documentos de capacidade técnica já apresentados, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 23/12/2021**. Ou seja, o último dia para envio será 29/12/2021, às 23h59.

A juntada da documentação deverá pautar-se pelo parecer do órgão técnico (Secretaria de Infraestrutura - SINFRA), transcrito adiante, e deverá ater-se a **complementar os documentos relativos à capacidade técnica já apresentados, sendo vedada a juntada de documentos que deveriam constar originariamente do envelope nº 2, a exemplo de novos atestados ou novas certidões de acervo técnico**.

Por fim, o meio exclusivo para envio da referida documentação será via mensagem eletrônica a ser encaminhada para o endereço licita@senado.leg.br. Informa-se que os documentos eventualmente apresentados serão disponibilizados no Portal da Transparência do Senado Federal, de forma a possibilitar a consulta por quaisquer interessados.

- Transcrição do parecer do órgão técnico (SINFRA):

ITEM 1	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m²	NÚMERO DA CAT APRESENTADA	PARECER
		1020170001792	Necessária diligência para comprovar que há ao menos 5.000m2 para área de escritório. A licitante não logrou êxito em evidenciar que na edificação a área de escritório representa, no mínimo, 5.000 m².
		1020170002372	
		1020180000018	
		1020190001455	
		1020200002086	

Solicitamos a gentileza de confirmarem o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Senado Federal | Sadcon | Copeli
Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036
✉ licita@senado.leg.br

